



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

LEI COMPLEMENTAR N.º 109/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

**“REVOGA A LEI COMPLEMENTAR N.º 108/2019, e DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e **SANCIONA** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1.º - Fica revogada, na totalidade, a Lei Complementar n.º 108/2019, de 18 de novembro de 2020, que concedeu vantagem pecuniária aos servidores monitores de creche, tornando ineficaz para a execução.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Esperidião/MT, 14 de abril de 2020.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350